

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS BENTO GONCALVES COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 1/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de março de 2025.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela <u>Resolução nº 005/202</u>1 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o <u>regimento Interno</u> desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CONSUP - Conselho Superior do IFRS** *Campus* Bento Gonçalves, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CONSUP - Conselho Superior** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) eleito(s) representante(s) titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a tabela de vagas abaixo, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tompo do mondoto	
		Titulares	Suplentes	Tempo de mandato	
2.1.1	Discente	0(zero)	1(um)	até 28/02/2026, final do atual composição.	

- 2.2 Os requisitos para a candidatura são os seguintes:
 - **2.2.1** Poderão se candidatar para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, para **representação dos discentes**, os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham completado, no mínimo, **18 (dezoito) anos de idade** até a data da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico** disponível no link, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

- **3.2** Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir em https://ifrs.edu.br/bento/editais/.
- 3.3 Inscrições feitas fora do prazo indicado no cronograma, no item 5.1, serão indeferidas.
- **3.4** Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.3.
- **3.5** Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida** será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorre**r, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário <u>disponível no link.</u>

4. DA ELEIÇÃO

- **4.1** A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293.
- **4.2** Estarão aptos a votar nos seus representantes **os estudantes** com matrícula regular e ativa neste *Campus*.
- 4.3 O voto é facultativo.
- 4.4 Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento.
- **4.5** Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1. Será divulgada lista **remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.
 - 4.5.1 A lista remanescente poderá ser utilizada para preencher a vaga de um membro da suplência da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer durante o período restante do mandato do membro original, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, um remanescente da lista poderá ser convocado para ocupar essa vaga até o final do período originalmente previsto.
 - 4.5.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.
- **4.6** Para as vaga(s) em que não houver candidato(s), caberá à Direção-Geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) listados neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.
- **4.7** Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo			
Publicação do Edital	24/03/2025			
Período de inscrições	24/03/2025	а	28/03/2025	

Divulgação preliminar das inscrições homologadas	31/03/2025			
Prazo para recursos das inscrições	31/03/2025	а	01/04/2025	
Lista final das inscrições homologadas	02/04/2025			
Divulgação da lista de votantes	02/04/2025			
Votação	03/04/2025			
Divulgação preliminar dos eleitos	04/04/2025			
Prazo para recursos da divulgação dos eleitos	04/04/2025	а	07/04/2025	
Homologação dos resultados da votação	08/04/2025			

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 O mandato do membro eleito iniciará a partir do momento da emissão da portaria pelo Reitor do IFRS ou por seu substituto legal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Em caso de empate o(s) candidato(s) eleito(s) será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.
- 7.1.1 O sorteio será realizado por meio de site especializado de forma on-line.
- **7.1.2** O resultado dessa eleição será publicado no site do campus.
- 7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 24 de mar. de 2025.

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 09:35)
IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CEMEP-BGO (11.01.02.06.03) Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.000302/2025-51

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/03/2025 e o código de verificação: d19cbb6b9c